ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

***Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 05.04.2016, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Criart Serviços de Terceirização e Mão-de-Obra Ltda (Processo Administrativo nº 8504028-77.2017.8.06.0000).***

**AD3/CT Nº 05/2016**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Gladyson Pontes , e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.783.832/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora, Danielle Batista Machado, portadora da cédula de identidade nº 2002010313386-SSP-CE e do CPF/MF nº 017.839.923-01, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

a) na manifestação da Contratada, datada de 10.03.2017;

b) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Informação nº 012/2017/SAEC; no Processo Administrativo nº 8504028-77.2017.8.06.0000;

c) nas disposições contidas no art. 65, II, "d", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 09/05/2017, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo repactuar o valor mensal do Contrato que tem por objeto a ***contratação de serviços continuados de cerimonial nas unidades do Poder Judiciário cearense, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela convenção coletiva dos empregados em empresas de asseio e conservação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações constantes deste contrato, para atender às necessidades do Poder Judiciário cearense*** em 6,649718%, sendo 6,119063% referente ao reajuste salarial da categoria; 0,402281% referente ao aumento do vale-alimentação; 0,076937% em razão do aumento do aumento da cesta básica; 0,051438% em razão do aumento do plano de saúde; tudo conforme determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará 2017. Com isso, o valor mensal do contrato passa de R$ 68.198,68 (sessenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para os atuais R$ 72.733,70 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), e a previsão mensal para pagamento de diárias passa a ser de R$ 3.636,69 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) retroativamente a 1° de janeiro de 2017.Com os reajustes acima descritos, o valor mensal do contrato passa para os atuais R$ 76.370,39 (setenta e seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

## *Cláusula Terceira– Do acréscimo*

Pelo presente, fica acrescido no Contrato o valor mensal de R$ 11.643,85 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representando, assim, um acréscimo de 16,008879% do valor mensal inicialmente contratado atualizado, para fazer face ao acréscimo de 02 (duas) vagas, sendo uma de Auxiliar de Cerimonial I e uma de Auxiliar de Cerimonial II, conforme consta no Anexo Único deste Aditivo.

***Parágrafo Primeiro*** – Com as inclusões, objeto da presente Cláusula, o valor mensal do Contrato passará de R$ 72.733,70 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos), para os atuais R$84.377,55 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos),e a previsão mensal para pagamento de diárias passa a ser de R$ 4.218,88 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

***Parágrafo Segundo*** – *Com todos os reajustes e acréscimos descritos, o valor mensal do contrato, incluída a previsão para pagamento das diárias de viagens passa a ser de R$ 88.596,43 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos.*

## *Cláusula Quarta – Da Alteração*

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Constitui ainda objeto deste Termo alterar a nomenclatura da função de "Coordenador de Eventos - (CEV-05)", para "Chefe de Cerimonial - (CHC-05)", em decorrência da Reforma Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

***Cláusula Quinta – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/Ce, 09 de maio de 2017.

***Des. Francisco Gladyson Pontes***
*PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ*
***CONTRATANTE***

***Dra. Ângela Márcia Fernandes Araújo***
*SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE*

Danielle Batista Machado

***Sra. Danielle Batista Machado***
***CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA***
***CONTRATADA*** *(ASSINATURA/CARIMBO)*

TESTEMUNHAS: Luciane Cavalcanti Lacerda

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
SETOR JURÍDICO
DR PAULO GERMANO I. MAGALHÃES
OAB - CE 7894

# *ANEXO ÚNICO*

| Nº | FUNÇÃO | VAGAS / EDITAL | SALÁRIO ANTERIOR | SALÁRIO CONVENÇÃO | ENCARGOS SOCIAIS | FARDA | VALE TRANSPORTE / SIN | TAXA | VT | VALE ALIM. | CESTA BÁSICA | PLANO DE SAÚDE | BENEF. | TAXA ADM | SUB-TOTAL | IMPOSTOS | VALOR UNIT. | VALOR CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | Dias Úteis do Mês: | | | 22 |
| | | | | ATIVO | 68,27% | 72,47 | | | 3,20 | 16,00 | 60,00 | 32,89 | | 1,78% | | 14,25% | | |
| ACM-01 | Auxiliar de Cerimonial I | 5 | 1.962,79 | 2.091,94 | 1.428,17 | 72,47 | NÃO | 6% | - | 348,48 | 60,00 | 32,89 | 441,37 | 62,66 | 4.096,61 | 680,78 | 4.777,39 | 23.886,95 |
| ACM-02 | Auxiliar de Cerimonial II | 3 | 2.944,18 | 3.137,91 | 2.142,25 | 72,47 | NÃO | 6% | - | 348,48 | 60,00 | 32,89 | 441,37 | 93,99 | 6.687,66 | 978,47 | 5.858,46 | 20.529,36 |
| ACM-03 | Auxiliar de Cerimonial III | 1 | 4.465,34 | 4.759,16 | 3.249,08 | - | NÃO | 6% | - | 348,48 | 60,00 | 32,89 | 441,37 | 142,55 | 8.592,16 | 1.427,85 | 10.020,01 | 10.020,01 |
| CHC-05 | Chefe de Cerimonial | 1 | 11.159,36 | 11.893,65 | 8.119,79 | - | NÃO | 6% | - | 348,48 | 60,00 | 32,89 | 441,37 | 356,24 | 20.811,05 | 3.458,40 | 24.269,45 | 24.269,45 |
| RGC-03 | Regente de Grupo Coral | 1 | 2.389,76 | 2.547,01 | 1.738,84 | - | NÃO | 6% | - | 348,48 | 60,00 | 32,89 | 441,37 | 76,29 | 4.803,51 | 798,25 | 5.601,76 | 5.601,76 |
| TOTAL | | 11 | 22.921,43 | 24.429,67 | 16.678,13 | 144,94 | | | - | 1.742,40 | 300,00 | 164,45 | 2.206,86 | 731,73 | 44.191,32 | 7.343,75 | 51.535,07 | 84.377,55 |

## IMPACTO DAS ALTERAÇÕES

| DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL R$ | VALOR ATUALIZADO R$ | % DE REAJUSTE |
|---|---|---|---|
| Contrato c/Diárias de Viagem | R$ 76.370,39 | R$ 88.596,43 | **16,008879%** |
| Contrato s/Diárias de Viagem | R$ 72.733,70 | R$ 84.377,55 | **16,008879%** |
| Valor Diárias | R$ 3.636,69 | R$ 4.218,88 | **16,008879%** |

| VARIÁVEIS | VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO | DIFERENÇA DO REAJUSTE | % REPRESENT. DO REAJUSTE |
|---|---|---|---|
| Contrato Atual | R$ 72.733,70 | R$ 0,00 | 0,000000% |
| Contrato + Inserção do colaborador | R$ 84.377,55 | R$ 11 643,85 | 16,008879% |
| **Contrato Reajustado Total** | **R$ 84.377,55** | **R$ 11.643,85** | **16,008879%** |